



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 59/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo da Silva – Galo e Outras, que dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Palmital, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 08/09/2021, sob nº 537/2021.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 10/09/2021, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Lei nº 59/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo da Silva – Galo e Outras, que dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Palmital, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Carlos Eduardo da Silva, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 59/2021.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de setembro de 2021.

Lukas Ortiz Amatti
Presidente

Carlos Eduardo da Silva
Relator

Emilene Roberta Damini
Revisora